



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

## INDICAÇÃO

45/12

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo N.º 671 / 2012  
Campo Mourão, 15/05/12 Horas 16:38  
[Assinatura]  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>17 / 05 / 12</u>
<u>[Assinatura]</u>
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja construído Barracão Industrial no Jardim Silvana, para geração de emprego e renda para a população local.

### JUSTIFICATIVA:

Por solicitação dos moradores daquela localidade.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de maio de 2012.

[Assinatura]  
**DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**  
Vereador

45/LQ







# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-5421 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@emem.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@emem.pr.gov.br)

[www.emem.pr.gov.br](http://www.emem.pr.gov.br)

**DIRETORIA JURÍDICA**

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: **17/05/2012**.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação n°	<u>671</u> /2012	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei n°	_____ /2012
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa n°	_____ /2012	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2012
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2012	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. n°	_____ /2012
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2012	<input type="checkbox"/> Moção n°	_____ /2012

AUTOR: .....

## OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas:.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em **17/05/2012**.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

*Mayara Alyne Magro*

**Mayara Alyne Magro**

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855